

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO № 165-CONSUP/IFAM, 26 de dezembro de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do

Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 506, datado de 02 de setembro de 2019 referente abertura de processo ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, na Forma Integrada, *campus* Manaus-Centro, processo nº 23443.025538/2019-31;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro José Dilton Lima dos Santos, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 46ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, favorável à aprovação com ressalvas do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO em ELETROTÉCNICA, NA FORMA INTEGRADA do CAMPUS MANAUS-CENTRO;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 46ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 155-CONSEPE/IFAM, de 6 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a Reformulação do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Integrada, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

Art. 2º Aprovar, o Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio, em Eletrotécnica, na Forma Integrada, oferecido pelo *campus* Manaus-Centro conforme quadro abaixo especificado:

Denominação do Curso	Matriz Curricular/An o oferta	C.H. Profission al (H)	C.H.do Estágio Sup/PCCT (H)	Atividades Complementar es (H)	C. H. Total (H)
Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica , na forma Integrada, <i>campus</i> Manaus-Centro .	2020.1	3.600 *80 *80	300	100	4.000 *80 *80 4.160

^{*}Disciplina Língua Estrangeira.

^{*}Libras Básicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR

Art. 3º Determinar, que as Atividades Complementares integrem a Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, na Forma Integrada, conforme previsto nos Artigos n° 168 e n° 180 da Resolução nº 94, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 4º Autorizar, no campus Manaus-Centro a reformulação/implantação do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, na Forma Integrada especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2020.1.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO

Reitor e Presidente do Conselho Superior



RESOLUÇÃO Nº 12/2020 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 22 de Janeiro de 2020

 $RESOLUO_N_165-CONSUP-IFAM_de_26.12.2019_-_Ref.PPCTNM-Eletrotcnica_Integ.CM.pdf$

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 22/01/2020 15:01) ROSIENE BARBOSA SENA SECRETARIO 1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifam.edu.br/documentos/ informando seu número: 12, ano: 2020, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 22/01/2020 e o código de verificação: ab45043922